



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 15/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 06 de setembro de 2017 em **RS 1.255,18** (Hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), os proventos mensais, concedido a título de Pensão por Morte aos beneficiários Sra. **VERA LÚCIA CORDEIRO FREITAS** e os filhos menores **YURI FREITAS GOMES** e **KAWAN FREITAS GOMES**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Pagar os proventos mensais a partir do dia 06/09/2017, cujos os valores são os descritos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.